



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 04 de junho de 2025

OFÍCIO: 67/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008."**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.  
Deusmar de Oliveira Maia  
Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA \_\_\_\_/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008.*

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário UNIFATECIE, pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino superior, com sede na cidade de PARANAÍ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.708/0001-34, para a concessão de Estágio Curricular aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela referida instituição de ensino, conforme Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

MINAS GERAIS

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.**

*Pratápolis/MG, 04 de junho de 2025*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008."

O presente projeto tem por finalidade viabilizar a concessão de estágio para alunos que cursam a referida instituição de ensino, em setores de nossa Administração Municipal.

Atenciosamente,

**EVERILSON CLEBER LEITE**

Prefeito do Município de Pratápolis/MG